LEI Nº 4.528/2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei e eu em nome do povo a sanciono.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$300.000,00(trezentos mil reais), para arcar com as despesas decorrentes da construção de duas quadras poliesportivas cobertas, com vestiário feminino e masculino, com área de aproximadamente 900,00(novecentos)metros quadrados.

Art. 2º - Uma das quadras será construída na Escola Municipal Dona Cotinha, no Bairro Padre Libério e a outra na Escola Municipal Izaltina Mendonça Meireles, no Bairro Serra Verde.

Art. 3º - Para constituir os recursos destinados à abertura do crédito especial mencionado no artigo 1º desta Lei, será anulada parte das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Valor R$
12.361.1202.2.093-3.3.90.300199	90.000,00
12.361.1204.1.008-4.4.90.51-0225	43.000,00
12.361.2703.1.009-4.4.90.52-0237	29.000,00
12.364.1507.2.297-4.4.90.51.0247	49.000,00
12.364.1512.1.047-4.4.90.51-0248	89.000,00
Total	**300.000,00**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de setembro de 2005.

INÁCIO FRANCO
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL
Secretário M. Administração e Recursos Humanos